



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

ATA Nº 3/2025/CMRI/GO

Às 08h46 do dia 19 de setembro de 2025, em sessão ordinária realizada por videoconferência na plataforma Microsoft Teams, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI/GO, órgão colegiado deliberativo do Poder Executivo do Estado de Goiás, sob a presidência da Vice-Governadoria, com a presença dos(as) representantes dos seguintes órgãos: Vice-Governadoria (VG), Secretaria de Estado da Casa Civil (Casa Civil), Controladoria-Geral do Estado (CGE), Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Registraram presença os (as) seguintes membros (as) e/ou suplentes: Bruno Moraes Faria Monteiro Belém (VG - suplente, órgão que preside a CMRI); Emília Munhoz Gaiva (Casa Civil - suplente); Juarez Pereira de Freitas Júnior (SEAD - suplente); Luciana Benvinda Bettini e Souza de Rezende (PGE - suplente); Ednilson Lins Rodrigues (CGE - suplente). Atuou como apoio técnico administrativo Ricardo Gonçalves Santana, da Secretaria-Executiva/CMRI. Declarada aberta a sessão, foi aprovada a pauta encaminhada previamente pela Secretaria-Executiva, contendo os itens: (1) Proposta de Sistemática de Distribuição dos Processos; (2) Agenda das Sessões 2025/2026; (3) Análise/aprovação do Regimento; (4) Decisão processo 202500016006793. Atendendo proposta da Presidência, houve inversão da pauta para deliberação inicial do Regimento Interno da CMRI. O presidente destacou que a atualização se fazia necessária em razão de novas normativas legais posteriores a maio de 2022, data de aprovação do regimento anterior. As sugestões ocorreram a partir de minuta encaminhada antecipadamente aos membros pela Secretaria-Executiva. Após ampla discussão e acolhimento de sugestões apresentadas pelos integrantes, o novo Regimento Interno foi aprovado, sendo a redação final atribuída à Presidência, com posterior publicação no Diário Oficial e no Portal de Transparência. Em seguida, sem contestação, foi aprovada a previsão de agenda das sessões ordinárias para o período 2025/2026: 4^a R.O./2025, em 19/11/2025; 1^a R.O./2026, em 24/02/2026; 2^a R.O./2026, em 26/05/2026; 3^a R.O./2026, em 25/08/2026; 4^a R.O./2026, em 18/11/2026. Na sequência, foi apresentada e aprovada a proposta da sistemática de distribuição dos processos de terceiro recurso aportados na CMRI. Deliberou-se que a distribuição observará a ordem cronológica de chegada dos processos ao SEI, respeitando rodízio sequencial entre os órgãos integrantes da CMRI, conforme o art. 30 do Decreto nº 10.306/2023. Ficou definido que a Secretaria-Executiva procederá à distribuição tão logo os processos sejam autuados, organizando-os em blocos internos de relatoria no sistema e avisando o respectivo relator. Estabeleceu-se ainda que, em casos de impedimento, suspeição ou ausência justificada, o processo será redistribuído ao próximo membro da ordem. Por decisão unânime, consignou-se que esta sistemática, além de ser aplicada desde já, também foi incorporada ao novo Regimento Interno. Foi apresentada atualização quanto ao Processo SEI nº202500016002908, referente a pedido de acesso de informações à SSP. Registrou-se que a irregularidade formal

anteriormente apontada já havia sido sanada, constando nos autos parecer remetido à PGE. Sem objeção, acolheu-se a proposta de incluí-lo no rol de distribuição, para apreciação e decisão de mérito na próxima reunião ordinária da CMRI. Quanto ao Processo SEI nº 202500016006793, deliberou-se que, em caráter excepcional, a CGE permaneceria como relatora. A decisão foi motivada pelo fato de o processo já estar instruído e com proposta de decisão pronta, de modo que redistribuí-lo pela sistemática recém-aprovada acarretaria atraso e retrabalho. A exceção foi aceita, mantendo-se o rodízio como regra para os demais processos futuros. A decisão final sobre o processo foi adiada para a próxima reunião ordinária. Esgotada a pauta, a Presidência agradeceu a participação de todos, declarou encerrados os trabalhos às 09h45 e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos (as) participantes.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Suplente**, em 13/11/2025, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, Suplente**, em 13/11/2025, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, Suplente**, em 13/11/2025, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, Suplente**, em 13/11/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Suplente**, em 14/11/2025, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82031629** e o código CRC **6311AFAB**.

	COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5368.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202511867001537



SEI 82031629